



COMUNICADO Nº 20/2025-CEV/UECE
(24 de janeiro de 2025)

Dispõe sobre parecer/resposta preliminar de recurso de redação da 2ª Fase do Vestibular 2024.2 da UECE e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 06/2024-CEV/UECE, de 19/09/2024, que estabelece as normas do Vestibular destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação Regular da Universidade Estadual do Ceará no 1º período letivo de 2025, **torna públicas** as seguintes informações.

1. Nos dias 15 e 16 de janeiro de 2025, foram interpostos recursos contestando a nota da Prova de Redação do Vestibular 2025.1 da UECE, divulgada em 14 de janeiro de 2025 no Boletim de Correção da Redação.
2. Os pareceres individualizados em resposta aos recursos foram enviados aos e-mails dos candidatos recorrentes, conforme dados do formulário de inscrição.
3. Os candidatos que recorreram nos dias 15 e 16/01/2025 poderão interpor Recurso/Réplica da Prova de Redação contestando o parecer da análise dos recursos, por linha, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2025, das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do segundo dia do prazo recursal.
 - 3.1. Não serão analisadas contestações se não houver a devida fundamentação, devendo o recorrente solicitar auxílio, se necessário, a quem possa lhe orientar na elaboração de tal fundamentação de suas contestações dos pareceres das Bancas.
 - 3.2. Não será considerado Recurso/Prova de Redação/Réplica:
 - (i) em desacordo com este Comunicado;
 - (ii) de linha não recorrida no Recurso/Prova de Redação;
 - (iii) coletivo;
 - (iv) intempestivo (fora do prazo);
 - (v) sem a devida fundamentação da contestação;
 - (vi) em meio diferente do formulário eletrônico; ou
 - (vii) que não referencie o parecer emitido de cada linha que foi questionada pelo candidato.
 - 3.3. O recurso/réplica em referência será analisado e a decisão terá caráter terminativo, o que tornará a nota da Redação do candidato definitiva para efeito de elaboração das listas de classificados e classificáveis do Vestibular 2025.1 da UECE.
4. A nota do candidato na Prova de Redação, após o julgamento de todos os recursos poderá ser alterada, para mais ou para menos, ou não sofrer alteração.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2025

Prof. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE